# LEI Nº 2.166, de 06 de outubro de 2026.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE MÉDICO VETERINÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA.**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária a seguir discriminado:

| Vagas | Cargo | Carga Horária | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| **01** | Médico Veterinário | 40 | R$5.838,56 |

**Art. 2º -** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores, para o cargo.

**Art. 3º** - A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo, ou a qualquer tempo se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou, ainda, pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

**Parágrafo Único** – Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de 10 (dez) dias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agropecuária.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de outubro de 2026.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA**
Secretário Municipal de Administração